



LEI Nº 6.860 , DE 28 DE JULHO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 143

Data: 29 / 07 / 16

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual da Associação Esporte & Vida do Estado do Piauí – A.E. & V.E.PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esporte & Vida do Estado do Piauí – A.E. & V.E.PI, com CNPJ nº 11.839.809/0001-28, com sede e foro no Município de Teresina, Rua Deputado Milton Brandão, 2861, Parque Ideal, CEP 64.075-550, Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francis Lopes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).